

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP- MT**  
vtsinop1@trt23.jus.br - (66) 99219-4277

---

**EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL**

O(A) Doutor(a) William Guilherme Correia Ribeiro, Juiz(íza) Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sinop-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **04/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 25/08/2025.

Data do 2º LEILÃO: **18/09/2025, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 08/09/2025.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (**Auditório do CEFOR**).

Leiloeiro(a): Conceição Maria Fixer [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), telefone **0800 707 9272**.

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

- I. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
- II. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
- III. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12/2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

### **ADVERTÊNCIAS:**

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: ([www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional (www.trt23.jus.br), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000632-48.2023.5.23.0036**

AUTOR: ANTONIO EDVALDO DO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO: Wesllayne Natally da Silva – OAB MT25494

RÉU: FORRONORTE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA – EPP

ADVOGADA: Daiane Marques Rodrigues – OAB MT20653

RÉU: ALBERTO SASSI

ADVOGADO: Daiane Marques Rodrigues – OAB MT20653

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Lote nº 03, da Quadra 02, situada na Rua Carlos Chagas, 60,0 metros da esquina com Rua 21 de Abril, loteamento denominado Cidade de Cláudia, Cláudia/MT, com área de 1.500,00 metros quadrados, com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 3.103, Livro 02, Ficha 01F, do Registro Geral do CRI Comarca de Cláudia/MT.

**BENFEITÓRIAS:** 01 (uma) casa de madeira beneficiada com 03 (três) divisões coberta de Eternit, forro de madeira, pintada, piso cerâmico, medindo 8,0m x 8,0m, totalizando 64,0 m², em razoável estado de conservação.

**REGISTRO DE GRAVAMES:**

**Av-6/3.103** - 26 de maio de 2015. Protocolo nº 15.043 de 27/04/2015. DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: A requerimento da credora, instruída com certidão número 4477 expedida em 09/04/2015 pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Cláudia/MT, com fundamento no artigo 615-A do Código de Processo Civil, averbo a distribuição de execução de título extrajudicial em 09/03/2015 para a Vara Única da Comarca de Cláudia/MT registrada sob o nº 291-83.2015.811.0101 - Código 85338 em que é exequente: CÔOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.555.235/0001-33 e executados: ALBERTO SASSI BENEFICIAENTO - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.318.823/0001-95; ALBERTO SASSI, inscrito o CPR/MF sob no 590,006.609-63 e LOURDES GONÇALVES DA SILVA SASSI, inscrita no CPFIMF n 655.704.561-04. Valor da Causa: R\$ 60.415,83. O referido é verdade e dou fé. Eisabete Cenci - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 10,50.

**Av-7/3.103** - 26 de maio de 2015. Protocolo nº 15.044 de 27/04/2015. DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: A requerimento da credora, instruída com certidão número 4479 expedida em 09/04/2015 pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Cláudia/MT com fundamento no artigo 615-A do Código de Processo Civil, averbo a distribuição de execução de título extrajudicial em 09/03/2015 para a Vara Única da Comarca de Cláudia/MT, registrada sob o no 292-

68.2015.811.0101 - Código 85339 em que é exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.555.235/0001-33 e executados: ALBERTO SASSI BENEFICIAMENTO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.318.823/0001-95; ALBERTO SASSI, inscrito o CPMF sob no 590.006.609-63 e LOURDES GONCALVES DA SILVA SASSI, inscrita no CPF/MF nº 655.704.561-04. Valor da Causa: R\$ 92.266,53. O referido é verdade e dou fé. Elisabete Cenci - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 10,50.

**Av-8/3.103** - 08 de junho de 2018. Protocolo nº 21.744 de 18/05/2018. DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: A requerimento da credora, instruída com certidão expedida em 27/03/2018 pela Gestora Judiciária Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, averbo a distribuição de execução de título extrajudicial em 22/05/2017 para a Vara Única da Comarca de Cláudia/MT, admitida pelo juiz em 19/06/2017, registrada sob o nº 1260-30.2017.811.0101 - Código 95970 em que é exequente: IVONE MARISA MARCA, inscrita no CPF/MF nº 771.632.301-68, e executado(a): FORRONORTE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob 02.318.823/0001-95. Valor da causa R\$ 189.178,07. O referido é verdade e dou fé. Elisabete Cenci - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 13,38.

**Av-9/3.103** - 19 de julho de 2022. Protocolo no 31.997 de 29/06/2022. PENHORA: Nos termos do auto de penhora e avaliação datado de 04/05/2022, extraído do processo no 0001260-30.2017.8.11.0101, execução da Vara Única da Cláudia/MT, em que é exequente: IVONE MARISA MARCA, inscrita no CPF/MF no 771.632.301-68, e executado(a): FORRONORTE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob no 02.318.823/0001-95, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado em garantia do pagamento da importância de R\$ 189.178,07. FIEL DEPOSITÁRIO: Não consta. O referido é verdade e dou fé. Graciele Maria de Silvestre – Registradora. Emolumentos: R\$ 86,90 –Selo Digital nº BTX01798.

**Av-10/3.103** - 09 de agosto de 2022. Protocolo nº 32.308 de 28/07/2022 INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos da ordem emitida por Aline Oliveira de Jesus Xavier, 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, nos autos do processo nº 00009125820195230036, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 27/07/2022, sob protocolo nº 202207.2714.02268329-IA-160, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens do executado FORRONORTE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA (FORRO NORTE), inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.318.823/0001-95, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 1156228 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Isento de Emolumentos - Selo Digital nº BUC75259.

**Av-11/3.103** - 22 de maio de 2024. Protocolo nº 36.959 de 16/05/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos da ordem emitida por Natalia Fanfa Godoi, da 3ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, nos autos do processo nº 00004584120205230037, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16/05/2024, o protocolo 202405.1610.03333330-IA-609. para constar a INDISPONIBILIDADE de bens dos executados FORRONORTE BENEFICIAMENTO

DE MADEIRAS LTDA (FORRO NORTE), inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.318.823/0001-95; RIAN ALBERTO SASSI, inscrito no CPF/MF sob nº 047.310.791-01 e AS TRANSPORTES LTDA (AS TRANSPORTES), inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.077.583/0001-45, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 1654007 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. Gracieli Maria de Silvestre Registradora. Isento de emolumentos - Selo Digital nº CDF45581.

**Av-12/3.103** - 04 de setembro de 2024. Protocolo nº 37.653 de 30/08/2024 NDISPONIBILIDADE DE BENS: Nos termos da ordem emitida pela M.M.<sup>a</sup> Juíza de Direito Dra. Thatiana dos Santos da Vara Única da Comarca de Cláudia/MT, nos autos do processo nº 00024766020168110101, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 29/08/2024, sob protocolo nº 202408.2920.03547386-IA-209, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens dos executados LOURDES GONÇALVES DA SILVA SASSI inscrita no CPF/MF nº 655.704.561-04; ALBERTO SASSI, inscrito no CPF/MF sob nº 590.006.609-63 e FORRONORTE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA (FORRO NORTE), inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.318.823/0001-95, ficando obstado o registro de qualquer ato de transmissão de domínio do imóvel. Registrado sob nº 1749444 no Livro de Registro de Indisponibilidade. O referido é verdade e dou fé. Gracieli Maria de Silvestre - Registradora. Isento de emolumentos - Selo Digital nº CE000549.

**Av-13/3.103** - 10 de março de 2025. Protocolo nº 38.718 de 19/02/2025. PENHORA: Nos termos do Mandado de constatação, penhora e avaliação expedido em 31/01/2025 no Município de Sinop/MT, de ordem do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Sr. Selito Luiz Minetto, extraídos do processo nº 0000280-66.2018.5.23.0036, em que é Autor: EDIMAR BEHNE, inscrito no CPF/MF sob nº 906.762.201-00, Réus: FORRONORTE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.318.823/0001-95 e ALBERTO SASSI, inscrito no CPF/MF sob nº 590.006.609-63, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em 19/02/2025 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) fica PENHORADO para garantia da execução no importe de R\$ 54.844,25 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), atualizado até 29/01/2025. O referido é verdade e dou fé. Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski – Registradora Substituta. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos ao final do procedimento de execução ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, em observância ao Art. 1.346, § 4º do CNGCE/MT. Selo Digital nº CGM55518.

**Av-14/3.103** - 15 de maio de 2025, Protocolo nº 39.173 de 06/05/2025. PENHORA: Nos termos do Mandado de constatação, penhora e avaliação expedido em 09/04/2025 no Município de Sinop/MT, por Rodrigo Caetano de Campos Souza, de ordem do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Sr. Selito Luiz Minetto, extraídos do processo nº 0000632-48.2023.5.23.0036, em que é Autor: ANTONIO EDVALDO DO NASCIMENTO LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 930.127.803-00, e Réus: FORRONORTE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.318.823/0001-95; e ALBERTO SASSI, inscrito no CPF/MF sob nº 590.006.609-63, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em 06/05/2025 no

valor de R\$ 160 000,00 (cento e sessenta mil reais) fica PENHORADO, para garantia da execução no importe de R\$ 135.662,64 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 30/06/2024. O referido é verdade e dou fé. Isabela Coelho de Oliveira Sokoloviski - Registradora Substituta. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos ao final do procedimento de execução ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, em observância ao Art. 1.346, § 4º do CNGCE/MT. Selo Digital nº CIF23528.

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 06/05/2025

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Fica, desde já, nomeado o leiloeiro designado pelo Setor de Leilões deste Egrégio Tribunal e fixada sua comissão em 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado.

Preço mínimo para arrematação no primeiro leilão: 100% do valor da avaliação;

Preço mínimo para arrematação no segundo leilão: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação;

Está autorizado o parcelamento da arrematação em até 12 (doze) parcelas mensais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga à vista.

Depósito da comissão do leiloeiro na primeira parcela (§ 3º da Consolidação Normativa do TRT da 23ª Região);

**1º LEILÃO: 04/09/2025, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 25/08/2025.**

**2º LEILÃO: 18/09/2025, das 08:30h às 14:30h - Início de lances via internet: 08/09/2025.**

**DEPOSITÁRIO:** sem depositário.

**ENDEREÇO:** Rua Carlos Chagas distante 60,00 metros da esquina 21 de abril. Cláudia-MT.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Rua Carlos Chagas, a 60 metros da esquina com a Rua 21 de Abril, no loteamento denominado Cidade de Cláudia, Gleba Celeste 5ª Parte, Setor Industrial, na cidade de Cláudia/MT.

Eu, Rodrigo Caetano de Campos Souza, (Técnico Judiciário), de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, Rocky Laine Alves Pinto.

SINOP/MT, 01 de agosto de 2025.

**ROCKY LAINE ALVES PINTO**

Diretor de Secretaria